

Lei Nº 033/2001

Data: 29 de dezembro 2001

Autoria: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de  
Scoráima, Estado do Pará, a desafetar área urbana  
da Profa 23 para urbanização e construções de moradias.

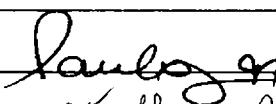
O Poder Municipal de Scoráima, Estado do Pará,  
aprova esse, Prefeito Municipal. Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal de  
Scoráima, Estado do Pará, a desafetar área de terra urbana profa  
Nº 23 da planta da Cidade de Scoráima Estado do Pará para fins de  
urbanização e construções de moradias.

Art. 2º - A forma de urbanização e ocupação da  
área listada no art. 1º desta Lei, será regulamentada através de Decreto.

Art. 3º - Revogam-se os disporões em contrário e  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Scoráima,  
os 29 dias do mês de Dezembro de 2001

  
 Paulo Vallejo Zampieri  
 Prefeito Municipal